

Secretaria de Estado de Saúde Pública
Gabinete do Secretário

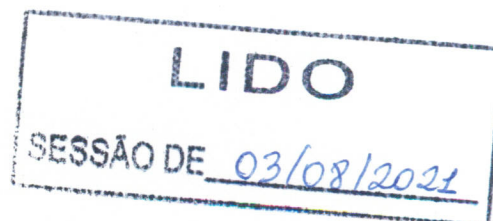
Ofício nº 2118/2021-GABS/SESPA

Belém/PA, 05 de julho de 2021.

Excelentíssimos Senhores,
JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
ELIVANDRO TIAGO CASTRO LIMA
JOSÉ ROBERTO SILVA DOS SANTOS
ALEX SANDRO SARAIVA
MILTON TAKUMI YAMADA
AGILSON GUEDES DE LIMA
ATAÍDE SOARES RABELO JÚNIOR
ELDO FÁBIO NASCIMENTO
CARLOS AUGUSTO DA CRUZ LOPES
JOSÉ AUGUSTO CHAGA DE SOUZA
Vereadores
Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará

Câmara Municipal
de Santa Izabel do Pará
Protocolo nº 338 Folha 128
H. 08h Data 08/07/21
Denise Miranda
Secretária

Assunto: Ofício nº 364/21



Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção aos termos do sobredito ofício, que versa sobre liberação das vacinas Pfizer para o município de Santa Izabel do Pará, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação técnica da Diretoria de Vigilância em Saúde desta Secretaria, bem como a Resolução CIB nº 47 de 14 de junho de 2021, anexas ao expediente.

Certo de contar com a vossa compreensão, firmamo-nos, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO RODOVALHO GOMES
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Tv. Lomas Valentina, nº 2190 - Marco - Belém - PA - CEP: 66093-677

Fone: (91) 4006-4356 - e-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	--	------------

Resolução Nº 47, de 14 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200.
- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências.
- **Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de Emergência de em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus- SARS- Cov 2, causador da COVID-19;
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov 2).
- **Considerando** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde.
- **Considerando** o Plano Paraense de Vacinação contra a COVID-19.
- **Considerando** o Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS que trata da expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.
- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 10 de junho de 2021.

Resolve:

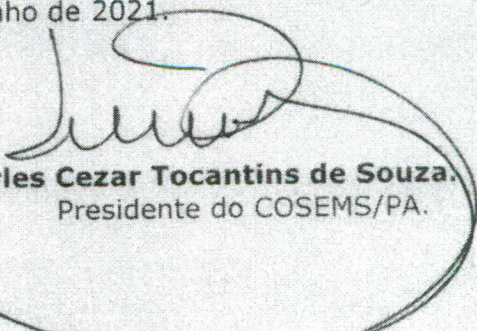
Art. 1º - Pactuar que os municípios interessados em receber imunizantes Pfizer/Comirnaty e Janssen deverão manifestar a referida intenção oficialmente à SESPA, informando sobre as suas condições estruturais da rede de frio e das salas de vacina.

Art.2º- Caberá à Diretoria de Vigilância em Saúde - DVS/SESPA analisar as solicitações, baseando-se nos critérios técnicos e logísticos elencados pelo Ministério da Saúde, bem como a situação da rede de frio do município solicitante e o seu histórico de perda de vacinas por incidentes técnicos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

FOLHA DE DESPACHO

Belém, 11 de junho de 2021.

À SAPS,

Informamos que esta matéria foi alvo de discussão no âmbito da Comissão intergestores Bipartite e que o envio da vacina a qualquer município se dará mediante manifestação da secretaria municipal de saúde e análise técnica desta diretoria.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

DENILSON JOSÉ SILVA FEITOSA JUNIOR

Diretor de Vigilância em Saúde/SESPA

Câmara Municipal
de Santa Izabel do Pará
Protocolo nº 338 Folha 128
H 08h Data 08/07/21
Denise Miranda

LIDO
SESSÃO DE 03/08/2021